
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 79 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: A presente ferramenta vem alterar o calendário de lançamento do IPTU 2019 a fim de reorganizar as datas para melhor atender a população.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - O IPTU 2019 será lançado em Cota Única com desconto sobre o imposto num percentual de 30% (trinta por cento) e em três parcelas sucessíveis que não possuem bonificação de redução.

Parágrafo Único – Fica facultado ao contribuinte a opção da modalidade de pagamento que lhe for mais conveniente dentre destas duas opções do caput.

Art. 2º - O calendário de lançamento do IPTU 2019 passa a ser:

- No dia 30 de setembro vencerá a Cota Única e 1ª Parcela do fracionamento;
- No dia 30 de outubro vencerá a segunda parcela do fracionamento;
- No dia 30 de novembro vencerá a terceira e última parcela do fracionamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de agosto de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5381BCB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/08/2019. Edição 2386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>